SENTENÇA

Processo Físico nº: **0005894-35.2005.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**

Requerente: Geraldo Lopes da Silva e outro

Requerido: Prefeitura Municipal de Sao Carlos e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista a certidão retro que dá conta do pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença, <u>e ainda os autos em apenso</u>, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Traslade-se cópia desta decisão àqueles e promova a serventia as necessárias anotações de extinção.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 30 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA